

	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO:	
Núcleo: Exposições e Programação Cultural		DATA DE EMISSÃO 19/03/2026
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em construção, montagem e desmontagem de cenografia expográfica de vitrines expositivas para a Exposição Temporária "Amarelinha" Sala Osmar Santos do Museu do Futebol.		

1. DO OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção de projeto executivo expográfico para as vitrines expositivas da exposição temporária, do Museu do Futebol, Amarelinha, a ser montada na Sala Osmar Santos, com abertura prevista para a 21/05 de 2026. A empresa ficará responsável também pela montagem e desmontagem da cenografia.

O IDBRASIL Cultura, Educação e Esporte, Organização Social de Cultura, tem como premissa anual a realização de exposições temporárias que debatam e explicitam temas de relevância social no universo do futebol. Para o ano de 2026, a partir de discussão elaborada pelo Comitê Curatorial, o tema eleito para o projeto foi Camisas simbólicas da Seleção Brasileira.

A principal exposição temporária do Museu do Futebol em 2026, Amarelinha, se propõe a apresentar um panorama histórico e simbólico das edições das Copas do Mundo desde 1930 partindo de seus uniformes, com especial destaque para as camisas da Seleção Brasileira. A partir da materialidade de um conjunto de cerca de 20 peças, a exposição evidencia transformações nos tecidos, costuras e tecnologias empregadas, oferecendo um guia de leitura da camisa de futebol como objeto cultural, que articula função esportiva, design, tipografia e contexto histórico. Vale ressaltar que a temática da exposição ganha relevância adicional no cenário de preparação para a Copa do Mundo Masculina de 2026 e Copa do Mundo Feminina em 2027, momento em que o interesse dos públicos por esses eventos ícone tende a se intensificar, reforçando o papel do Museu do Futebol como espaço de memória e de criação de vínculo com a vivência do esporte.

A mostra tem curadoria do jornalista Marcelo Duarte, com apoio da equipe técnica do Museu do Futebol e estará organizada em três eixos: Antes da Amarelinha, Materialidades e Seleções.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- ☐ Construção cenográfica de mobiliário expositivo de acordo com especificações do projeto expográfico das vitrines;
- ☐ Montagem na sala de 280m², Osmar Santos, destinada às exposições temporárias do

Museu do Futebol, com início de exibição em maio 2026 e desmontagem em setembro de 2026 ;

- ☐ Supervisão da execução da construção do projeto expográfico com profissional dedicado ao projeto;
- ☐ Montagem e desmontagem da exposição temporária com equipe especializada e supervisor de montagem dedicado;
- ☐ Considerar ignifugação de todos os materiais que podem receber a proteção e apresentar os atestados de produtos;
- ☐ Materiais, mecanismos e acabamentos de qualidade, considerando o período expositivo de 05 meses;
- ☐ Retirar o material no momento da desmontagem e informar na proposta a porcentagem de material que pode ser reaproveitado;
- ☐ Manutenção das estruturas, conexões e fechamentos ao longo do período expositivo, sempre que solicitados pela equipe do Museu do Futebol.
- ☐ Fornecimento de orientações de manutenção com orientações sobre funcionamento de mecanismos, códigos de cores de tintas, e tudo que for necessário para a manutenção da exposição;
- ☐ Considerar o fornecimento de amostras de materiais, protótipos e acabamentos para aprovação prévia.

2.1 MATERIAIS DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

- ☐ Projeto expográfico com cotas, desenhos técnicos e vistas 3D;
- ☐ Memorial descritivo;
- ☐ Planta baixa da sala de exposições temporárias Osmar Santos;
- ☐ Reuniões de esclarecimentos e alinhamento com as equipes envolvidas no projeto.

2.2 ENTREGAS PREVISTAS:

- ☐ Protótipos a serem combinados;
- ☐ Exposição montada com todos os itens do projeto e memorial;
- ☐ Construção com materiais e acabamentos de qualidade e durabilidade;
- ☐ Equipe especializada na construção, montagem e desmontagem;
- ☐ Cronograma com as etapas do projeto;
- ☐ Emissão de RRT/ART de construção do projeto.

3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela equipe dedicada a este projeto e se dará em interlocução com a Coordenação do Núcleo de Exposições e Programação Cultural. Enquanto gestora do contrato indicada pela CONTRATANTE, essa instância terá competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br e flavio.benatti@idbr.org.br até o dia **27/03/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

4.2 A proposta deverá apresentar os custos unitários (por item) e globais (valor final).

4.3 A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da equipe contratada.

4.4 A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4.5 A proposta comercial deverá sugerir o cronograma de pagamento e também discriminar os valores por entregas.

4.6 As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta contratação será realizada na modalidade CONVITE (Cotação de Preços).

A empresa vencedora deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores.

No decorrer do processo outros documentos poderão ser solicitados

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;

6.2 A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- 7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- 8.1 O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
- 8.2 A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 60 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

10. DO PAGAMENTO

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3.** *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4.** *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5.** *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da*

prestação dos serviços.

6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.